

COLEÇÃO CADERNOS TEMÁTICOS

Educação em Direitos Humanos,
Mídia e Educação Integral

Módulo

01

APARECIDA LUZIA ALZIRA ZUIN

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA AMAZÔNIA

Que educação em direitos humanos
queremos para a Amazônia?



APARECIDA LUZIA ALZIRA ZUIN

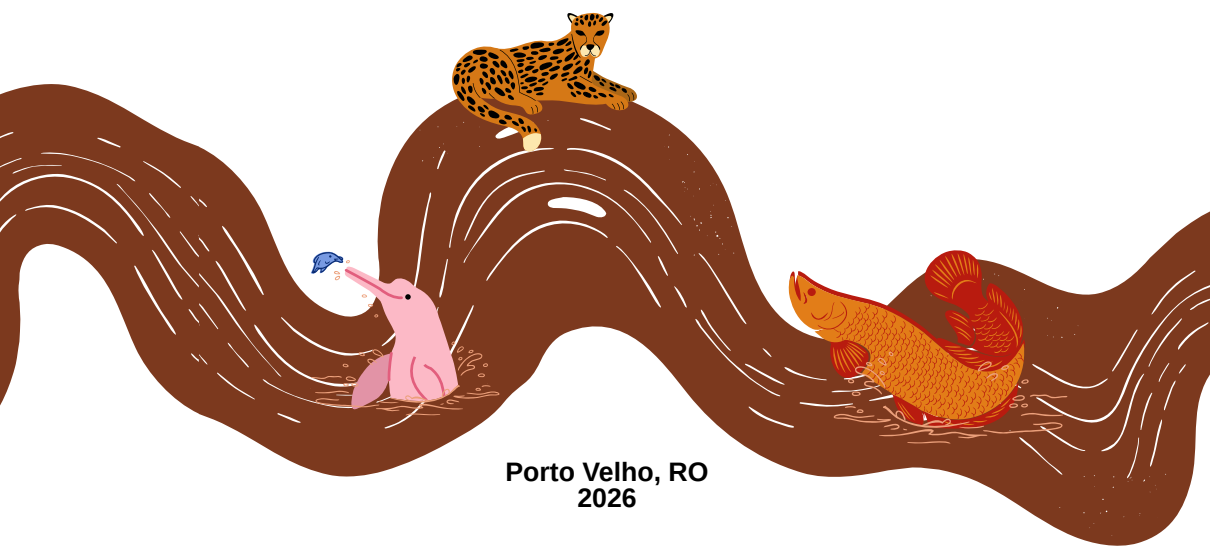
EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA AMAZÔNIA

Que educação em direitos humanos
queremos para a Amazônia?

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS,
MÍDIA E EDUCAÇÃO INTEGRAL
COLEÇÃO CADERNOS TEMÁTICOS

Este caderno integra o projeto **Educação em Direitos Humanos, Mídia e Educação Integral**, desenvolvido pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR), em parceria com a Universidade Federal do Tocantins (UFT) e a Universidade Federal do Pará (UFPA).

Projeto aprovado em edital da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), com financiamento da SECADI e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC).



Porto Velho, RO
2026

Realização

Fundação Universidade Federal de Rondônia

Reitora

Marília Lima Pimentel Cotinguiba

Vice-Reitor

Denny William de Oliveira Mesquita

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

José Juliano Cedaro

Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Daniel Delani

Pró-Reitor de Graduação

Josué José de Carvalho Filho

Pró-Reitor de Planejamento

Edson Carlos Fróes de Araújo

Pró-Reitor de Administração

Henrique Moreira dos Santos

Apoio Institucional

Universidade Federal do Tocantins

Universidade Federal do Pará

Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino,
Pesquisa e Extensão Universitária no Acre

Coordenação Geral do Projeto

Aparecida Luzia Alzira Zuin

Coordenadora Geral de Formação

Ney Cristina Monteiro de Oliveira

Supervisora Geral do Curso

Rosilene Lagares



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDÔNIA**



DHJUS

DHJUS - Programa de Pós-Graduação em Direitos
Humanos e Desenvolvimento da Justiça

COMISSÃO TÉCNICA

Adaptação pedagógica e organização editorial	Débora Mendes de Sousa Gemelli Thaís Bombardelli
Revisão de texto	Luana Gomes Pagung
Normalização bibliográfica	Rejane Sales de Lima Paula
Projeto gráfico e diagramação	Natalia Oliveira Bicca



É permitida a reprodução total ou parcial deste material, desde que citada a fonte.

Esta obra está licenciada sob licença Creative Commons (CC BY-NC-SA).

Catálogo da Publicação na Fonte Fundação
Gerada mediante informações fornecidas pelo(a) autor(a)

Z94e

Zuin, Aparecida Luzia Alzira.

Educação em direitos humanos na Amazônia : que educação em direitos humanos queremos para Amazônia? / Aparecida Luzia Alzira. -- Porto Velho, RO, 2026.

63 p. : il. color. (Coleção cadernos temáticos : educação em direitos humanos, mídia e educação integral)

Disponível em: <https://dhjus.unir.br>

ISBN 978-65-01-97030-1 (digital)

1. Educação. 2. Direitos humanos. 3. Universidade Federal de Rondônia (UNIR) - DHJUS. 4. Universidade Federal do Tocantins (UFT). 5. Universidade Federal do Pará (UFPA). I. Zuin, Aparecida Luzia Alzira. II. SECADI/MEC. III. FNDE/MEC. IV. FUNDAPE. V. Título.

CDU 37:342.7(811)

SUMÁRIO



Apresentação

6

01 O que é educação em direitos humanos

9

02 A escola como espaço de formação em direitos humanos

13

03 A cidade como território de direitos humanos, território educador e cidade que educa e transforma

17

3.1 Território educador: aprender com o lugar e com a vida

19

3.2 O conceito de “Cidade Educadora”

21

3.3 Cidade educadora, educação integral e educação em direitos humanos

22

3.4 Exemplos amazônicos de cidade como território educador

24

3.5 Cidade que educa e transforma

26

04	O papel dos cidadãos na construção de uma cultura de direitos humanos	28
-----------	--	-----------

05	Educação em direitos humanos na amazônia: desafios e urgências	33
-----------	---	-----------

06	Educação integral, direitos humanos: intersectorialidade e território amazônico	35
-----------	--	-----------

6.1	O que é intersectorialidade?	40
------------	-------------------------------------	-----------

07	Formação em educação em direitos humanos como caminho de transformação	44
-----------	---	-----------

08	Educação integral, direitos humanos: intersectorialidade e território amazônico	49
-----------	--	-----------

Referências	52
--------------------	-----------

Sugestões de leitura	55
-----------------------------	-----------

Equipe do projeto	60
--------------------------	-----------

APRESENTAÇÃO

Pensar a Educação em Direitos Humanos na Amazônia é, antes de tudo, reconhecer a complexidade histórica, social, cultural, territorial e ambiental que marca esta região. Afinal, a Amazônia não é apenas um espaço geográfico estratégico ou um bioma de relevância mundial; é território de vida, de povos, de saberes ancestrais, de lutas por reconhecimento, dignidade e justiça social. Nesse contexto, a educação assume papel central como instrumento de conscientização, emancipação e transformação da realidade.

É justamente diante dessa complexidade que se torna imprescindível a construção de referenciais formativos capazes de dialogar com as especificidades amazônicas e com os desafios contemporâneos dos direitos humanos. Para contribuir com esse propósito, este *Caderno Temático integra o Módulo I – Fundamentos da Educação em Direitos Humanos, do curso Educação em Direitos Humanos, Mídia e Educação Integral*, e tem como objetivo oferecer subsídios teóricos, reflexivos e pedagógicos para educadores(as), gestores(as) públicos, estudantes

e agentes sociais comprometidos com a construção de uma educação democrática, inclusiva e socialmente referenciada.

A equipe responsável por este material parte da convicção de que a formação em Educação em Direitos Humanos é fundamental para o trabalho cotidiano de educadoras e educadores, gestores públicos, estudantes e demais agentes sociais, especialmente em territórios marcados por desigualdades históricas e desafios socioambientais.

Ao concluir os estudos deste Caderno, espera-se que cada participante amplie sua compreensão sobre:

- **A Educação em Direitos Humanos como processo permanente**, articulado à dignidade humana, à democracia e à justiça social;
- **A escola e a cidade como territórios educativos**, nos quais os direitos humanos são produzidos, disputados ou negados cotidianamente;
- **Os desafios específicos da Amazônia sob a perspectiva dos direitos humanos**, considerando as desigualdades históricas, a diversidade sociocultural e os conflitos socioambientais;

- **A importância do fortalecimento de práticas pedagógicas alinhadas à educação integral e à interseccionalidade**, valorizando o território e promovendo a cultura de direitos humanos no cotidiano escolar.

Embora este curso dialogue de modo especial com os desafios amazônicos, as reflexões aqui propostas dizem respeito a todas as regiões do país. O Brasil, em sua diversidade territorial, é atravessado por conflitos socioambientais, violações de direitos territoriais, desigualdades estruturais e processos históricos de invisibilização de povos e comunidades. Nesse contexto, a Educação em Direitos Humanos assume caráter urgente e transversal, se apresenta como instrumento de resistência - ao denunciar injustiças e desigualdades - e, simultaneamente, como horizonte de esperança - ao afirmar que é possível construir outros modos de viver, educar e conviver em nossos territórios.

O QUE É EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS



01

A Educação em Direitos Humanos (EDH) é um processo permanente, sistemático e intencional que visa à formação de sujeitos de direitos, conscientes de sua dignidade, de seus deveres e de seu papel na construção de uma sociedade justa, plural, democrática e solidária. Trata-se de uma concepção de educação que ultrapassa a simples transmissão de conteúdos legais ou informativos, assumindo um caráter ético, político e pedagógico, orientado para a transformação da realidade social.

Educar em direitos humanos significa formar pessoas capazes de reconhecer direitos, identificar violações, posicionar-se criticamente diante das injustiças e atuar coletivamente na defesa da dignidade humana. Essa educação promove valores como o respeito à diversidade, a igualdade, a solidariedade, a participação social, a cultura da paz e o enfrentamento de todas as formas de discriminação, violência e exclusão.

No Brasil, a Educação em Direitos Humanos possui fundamento jurídico, político e pedagógico sólido, ancorado em um conjunto de normativos, legislações e diretrizes oficiais que devem ser conhecidos, estudados e apropriados pelos profissionais da educação. Entre os

principais marcos, como ilustra a Figura 1, destacam-se:

É fundamental conhecer esses documentos, compreendendo que a Educação em Direitos Humanos não é

Figura 1 - Principais marcos que ancoram a Educação em Direitos Humanos

Fonte: Elaborada pela comissão técnica (2026).

uma escolha individual ou opcional, mas um compromisso institucional e legal da Educação brasileira. Esses marcos oferecem respaldo para a atuação pedagógica, fortalecem a autonomia docente e legitimam práticas educativas voltadas à justiça social, à inclusão e ao respeito às diversidades.

No contexto amazônico, a Educação em Direitos Humanos assume relevância ainda maior ao dialogar diretamente com realidades marcadas por desigualdades

históricas, conflitos socioambientais, violações de direitos territoriais e invisibilização de povos e comunidades. Assim, conhecer os normativos da EDH é também um passo essencial para defender direitos, fortalecer a cidadania e transformar os territórios em espaços de vida digna, participação e democracia.

A ESCOLA COMO ESPAÇO DE FORMAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS



A escola ocupa um lugar estratégico na promoção da Educação em Direitos Humanos por ser um dos principais espaços de socialização, formação ética e construção da cidadania. É no cotidiano escolar que crianças, adolescentes, jovens e adultos vivenciam relações sociais marcadas por diferenças, conflitos, desigualdades e disputas de sentidos, que podem tanto reproduzir práticas de exclusão, preconceito e violência quanto se constituir em oportunidades de diálogo, reconhecimento e transformação social.

Uma escola comprometida com os direitos humanos não se limita ao ensino de normas, leis ou conteúdos curriculares isolados. Ela se organiza como um espaço democrático de convivência, no qual o respeito à dignidade humana orienta as relações pedagógicas, a gestão escolar e a construção do projeto político-pedagógico. Isso implica práticas que valorizem o diálogo, a escuta, a participação estudantil, a mediação de conflitos, o enfrentamento de discriminações e a promoção de uma cultura de paz.

No entanto, embora a escola seja um centro fundamental do debate, a Educação em Direitos Humanos não

pode ficar restrita aos seus muros. A formação cidadã exige que a escola dialogue permanentemente com os espaços sociais que compõem a vida dos sujeitos: a família, a comunidade, os movimentos sociais, as associações de bairro, os conselhos de direitos, os serviços públicos, as instituições culturais, religiosas e o próprio território urbano ou rural. A escola educa, mas também é educada pelo território em que está inserida.

Nesse sentido, pensar a escola como espaço de formação em direitos humanos implica reconhecê-la como parte de um território educativo ampliado, no qual diferentes saberes, experiências e práticas sociais produzem aprendizagens significativas. A cidade, o campo, a floresta, os rios, as periferias urbanas e as comunidades tradicionais tornam-se espaços vivos de educação, nos quais os direitos são vivenciados, reivindicados ou negados cotidianamente.

Na Amazônia, essa perspectiva é ainda mais urgente. A escola precisa dialogar com os territórios onde está inserida, reconhecendo e valorizando os saberes tradicionais, as culturas locais, os modos de vida ribeirinhos, indígenas, quilombolas e das populações urbanas perifé-

ricas. Esses saberes não podem ser tratados como periféricos ou secundários, mas como conhecimentos legítimos, fundamentais para a construção de uma educação intercultural, contextualizada e socialmente referenciada.

A Educação em Direitos Humanos, nesse contexto, deve assumir um caráter intercultural e decolonial, comprometido com a superação de visões eurocêntricas e homogeneizadoras do conhecimento. Isso significa reconhecer as desigualdades históricas que marcam a Região Amazônica, os conflitos socioambientais, as violações de direitos territoriais e a invisibilização de povos e comunidades, integrando essas questões ao currículo e às práticas pedagógicas.

Ao articular escola e espaços sociais, a Educação em Direitos Humanos fortalece a formação de sujeitos críticos, capazes de compreender sua realidade, reivindicar direitos e participar ativamente da construção de políticas públicas e de projetos coletivos de transformação social. Assim, a escola deixa de ser apenas um espaço de transmissão de saberes e passa a se afirmar como lugar de produção de sentidos, de cidadania ativa e de construção democrática, em diálogo permanente com a cidade, a comunidade e o território amazônico.

**A CIDADE COMO TERRITÓRIO DE
DIREITOS HUMANOS, TERRITÓRIO
EDUCADOR E CIDADE QUE EDUCA E
TRANSFORMA**



03

A cidade não é apenas um espaço físico de moradia, circulação e prestação de serviços, ela é, sobretudo, um território educativo, político, social e cultural, no qual os direitos humanos são afirmados ou negados cotidianamente. Falar em cidade como território de direitos humanos implica reconhecer que o acesso à moradia digna, à educação, à saúde, ao transporte, à cultura, ao lazer, ao trabalho decente e ao meio ambiente equilibrado constitui um conjunto indissociável de direitos fundamentais, cuja efetivação depende diretamente das políticas públicas, da organização urbana e da participação cidadã.

Nesse sentido, a cidade educa o tempo todo. Ela educa por meio de suas escolhas urbanísticas, de seus equipamentos públicos, de suas relações sociais, de seus espaços de convivência e, também, por meio das desigualdades que produz ou reproduz. A cidade pode educar para a cidadania, a solidariedade e a justiça social, mas também pode educar para a exclusão, a segregação, a violência e a negação de direitos. Reconhecer essa dimensão pedagógica da cidade é fundamental para compreender o papel da Educação em Direitos Humanos para além da escola.

Figura 2 - Representação do conceito de cidade educadora.



Fonte: Elaborada pela comissão técnica (2026).

3.1 TERRITÓRIO EDUCADOR: APRENDER COM O LUGAR E COM A VIDA

O conceito de “território educador” parte da compreensão de que a educação acontece em múltiplos espaços e tempos, e não apenas no interior da escola. O território - entendido como espaço vivido, carregado de história, relações sociais, identidades e disputas - ensina, forma e produz sentidos. Assim, ruas, praças, mercados, feiras, rios, portos, comunidades, associações, centros culturais, equipamentos públicos e movimentos sociais

tornam-se espaços pedagógicos quando reconhecidos em sua intencionalidade educativa.

Na Amazônia, o território educador assume contornos singulares. Os rios, por exemplo, são vias de circulação, espaços de trabalho, de convivência e de aprendizagem, como ilustra a Figura 3. As comunidades ribeirinhas, indígenas e quilombolas produzem saberes profundamente ligados à relação com a natureza, à coletividade e à sustentabilidade da vida. Reconhecer esses territórios como educadores é romper com uma visão restrita e eurocêntrica do conhecimento, valorizando saberes locais e experiências comunitárias como parte essencial da formação integral.

Figura 3 - Rios como vias de circulação, espaços de trabalho, de convivência e de aprendizagem na Amazônia



Fonte: Elaborada pela comissão técnica (2026) com auxílio de Inteligência Artificial

3.2 O CONCEITO DE “CIDADE EDUCADORA”

É nesse contexto que se insere o conceito de “Cidade Educadora”, consolidado a partir da década de 1990, especialmente com a criação da Associação Internacional de Cidades Educadoras (AICE) e a elaboração da Carta das Cidades Educadoras, redigida em 1990, em Barcelona (Espanha). A Carta afirma que toda cidade possui um potencial educativo que precisa ser ativado intencionalmente pelo Poder Público e pela sociedade civil, com

vistas à melhoria da qualidade de vida e ao fortalecimento da cidadania (Zuin, 2023).

Segundo essa perspectiva, a cidade é compreendida como um território educativo ampliado, no qual diferentes atores - escolas, famílias, universidades, movimentos sociais, equipamentos culturais, instituições públicas e privadas - compartilham a responsabilidade pela formação dos cidadãos e cidadãs. O processo educativo torna-se permanente, ao longo da vida, integrador e acessível a todos, em condições de igualdade.

Atualmente, centenas de municípios em diferentes países integram a AICE, comprometendo-se com princípios como: educação ao longo da vida, inclusão social, participação democrática, valorização da diversidade cultural, sustentabilidade, justiça social e promoção dos direitos humanos.

3.3 CIDADE EDUCADORA, EDUCAÇÃO INTEGRAL E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

A ideia de cidade educadora dialoga diretamente com a concepção de Educação Integral, que compreende o ser humano em suas múltiplas dimensões - intelectual,

social, cultural, ética, política, emocional e territorial. Uma escola de Educação Integral não se fecha em si, mas se abre ao território, estabelece parcerias, reconhece o entorno como espaço de aprendizagem e articula saberes escolares com experiências da vida cotidiana.

Nesse sentido, a Educação em Direitos Humanos atua como eixo estruturante dessa articulação entre escola e cidade; ela orienta práticas pedagógicas que promovem a participação, o diálogo, o respeito às diferenças, a mediação de conflitos, a justiça socioespacial e a construção de uma cultura democrática. A escola torna-se centro do debate, mas não seu único espaço: ela dialoga com a cidade e com os territórios educativos, ampliando o alcance formativo.

No Brasil, essa concepção dialoga com o pensamento e as experiências de importantes intelectuais e educadores(as), como:

- Anísio Teixeira (2007), com as “Escolas-Parque”, que integravam educação, cultura, lazer e comunidade;
- Paulo Freire (2001; 2019), com a educação cidadã, o diálogo e a leitura crítica do mundo;
- Milton Santos (2000), ao compreender o território

como espaço de vida e resistência;

- Ladislau Dowbor (2007), ao articular educação e desenvolvimento local;
- Aparecida Luzia Alzira Zuin (2023), ao desenvolver a perspectiva da cidade que educa e transforma, vinculada à educação integral, aos direitos humanos e à justiça social.

3.4 EXEMPLOS AMAZÔNICOS DE CIDADE COMO TERRITÓRIO EDUCADOR

Na Amazônia, diversos exemplos revelam o potencial educativo da cidade e do território quando articulados à educação em direitos humanos:

- Porto Velho-RO: iniciativas de educação integral que articulam escola, universidades, centros culturais, projetos de extensão e ações comunitárias, reconhecendo o território urbano e periférico como espaço educativo e de cidadania;
- Belém-PA: experiências de educação patrimonial, cultural e ambiental vinculadas aos mercados, feiras, rios e espaços históricos, que promovem a valorização da identidade amazônica e o direito à cidade;

- Manaus -AM: projetos educativos voltados à educação ambiental, à defesa do meio ambiente e aos direitos das populações ribeirinhas e urbanas periféricas, integrando escola, território e sustentabilidade;
- Municípios do interior da Amazônia: escolas ribeirinhas, indígenas e do campo que utilizam o território, a floresta e o rio como espaços de aprendizagem, fortalecendo a educação intercultural e a educação em direitos humanos a partir da realidade local.

Figura 4 - Exemplos amazônicos de cidade como território educador



Fonte: Elaborada pela comissão técnica (2026) com auxílio de Inteligência Artificial

3.5 CIDADE QUE EDUCA E TRANSFORMA

Uma cidade que educa e transforma é aquela que assume, de forma consciente e intencional, seu papel formador, articulando políticas públicas, gestão democrática e participação social. Nessa cidade, a Educação em Direitos Humanos não é um discurso abstrato, mas uma prática cotidiana que se materializa no território, nas escolas, nos espaços culturais, nas políticas urbanas e na vida comunitária.

Assim, a Educação em Direitos Humanos extrapola os muros da escola e se concretiza na cidade em sua totalidade, contribuindo para a formação de sujeitos críticos, comprometidos com a dignidade humana, com a justiça socioespacial e com a construção coletiva de um futuro mais justo, democrático e solidário - especialmente necessário no contexto amazônico.

EM DESTAQUE

A cidade e a escola não são apenas cenários onde os direitos acontecem - são espaços onde eles são produzidos, disputados ou negados diariamente. Essa afirmação desloca o debate do plano abstrato para a vida concreta. Direitos humanos não se limitam a declarações legais ou conteúdos curriculares; eles se manifestam nas escolhas cotidianas. Quando a escola garante participação estudantil nas decisões, está produzindo cidadania. Quando determinados bairros recebem menos investimento público, revela-se uma desigualdade na garantia de direitos. Quando conflitos são resolvidos com diálogo, constrói-se cultura democrática. Assim, compreender escola e cidade como territórios vivos de produção de direitos humanos significa reconhecer que a democracia se materializa nas práticas diárias, nas relações sociais e na forma como o poder é exercido e compartilhado.

**O PAPEL DOS CIDADÃOS NA
CONSTRUÇÃO DE UMA CULTURA DE
DIREITOS HUMANOS**



Os direitos humanos não se concretizam apenas por meio de leis, tratados internacionais ou políticas públicas formuladas pelo Estado. Embora esses instrumentos sejam fundamentais, os direitos humanos se constroem e se fortalecem no cotidiano, a partir da participação ativa dos cidadãos nos espaços sociais, políticos, comunitários e institucionais. É na vida diária - nas relações familiares, escolares, comunitárias, no trabalho, na cidade e no território - que os direitos são vividos, afirmados ou negados.

A Educação em Direitos Humanos desempenha papel central nesse processo ao fortalecer a consciência crítica, o senso de pertencimento e a capacidade de organização coletiva. Ao compreenderem seus direitos e deveres, os cidadãos tornam-se capazes de identificar situações de violação, posicionar-se frente às injustiças e atuar de forma ética e solidária na transformação da realidade social.

Cidadãos e cidadãs informados, organizados e conscientes de seus direitos são capazes de reivindicar políticas públicas, participar dos processos decisórios, fiscalizar o poder público e promover mudanças sociais. Isso

se expressa, por exemplo, na participação em conselhos de direitos (como os conselhos de educação, saúde, assistência social e meio ambiente), em audiências públicas, em conferências municipais, estaduais e nacionais, em associações comunitárias, sindicatos, movimentos sociais e coletivos culturais.

Na Amazônia, onde muitas comunidades enfrentam invisibilidade histórica, ausência do Estado e múltiplas violações de direitos, a formação em direitos humanos torna-se uma ferramenta essencial de resistência, afirmação de identidades e luta por reconhecimento. Povos indígenas, comunidades ribeirinhas, quilombolas, extrativistas e populações urbanas periféricas constroem cotidianamente práticas de cidadania ativa, muitas vezes em contextos adversos, marcados por conflitos territoriais, desigualdades sociais e degradação ambiental.

Exemplos concretos dessa atuação cidadã podem ser observados quando comunidades se organizam para defender o direito ao território e ao meio ambiente, como nas mobilizações contra o desmatamento ilegal e a contaminação dos rios; quando associações comunitárias lutam por acesso à água potável, saneamento básico,

transporte escolar ou serviços de saúde; ou quando coletivos culturais e educativos promovem ações de valorização da memória, da identidade e dos saberes locais.

Outro exemplo importante está na atuação de estudantes, professores e famílias que participam da construção do projeto político-pedagógico da escola, que defendem uma educação pública de qualidade, inclusiva e socialmente referenciada, e utilizam a escola como espaço de diálogo sobre direitos humanos, diversidade, igualdade de gênero, combate ao racismo e à violência.

A construção de uma cultura de direitos humanos também passa pela responsabilidade cotidiana nas pequenas ações: respeitar as diferenças, combater discursos de ódio, promover o diálogo, denunciar violações, praticar a solidariedade e cuidar do território onde se vive. Esses gestos, embora muitas vezes invisíveis, são fundamentais para consolidar valores democráticos e fortalecer a convivência social.

Assim, a cidadania, na perspectiva dos direitos humanos, não se reduz ao direito ao voto ou à participação formal em processos eleitorais; ela se expressa na par-

ticipação ativa e contínua na vida coletiva, na defesa da dignidade humana e na construção de uma sociedade mais justa, plural e solidária. Na Amazônia, fortalecer essa cidadania ativa por meio da Educação em Direitos Humanos é condição indispensável para transformar realidades marcadas por desigualdades históricas e construir novos horizontes de justiça social, ambiental e territorial.

PENSE SOBRE ISSO

Se os direitos humanos se constroem no cotidiano, então cada prática escolar também educa para a cidadania. A maneira como a escola organiza o tempo, distribui a palavra, acolhe diferenças ou lida com conflitos comunica valores de forma silenciosa, mas potente. Há aprendizagens que não estão escritas no currículo formal, mas que moldam a compreensão dos estudantes sobre justiça, respeito e participação. Quando as vozes são ouvidas, ensina-se democracia. Quando são silenciadas, ensina-se exclusão. Pensar sobre isso é reconhecer que a Educação em Direitos Humanos não depende apenas de projetos específicos, mas da coerência entre discurso e prática. A cultura de direitos começa na convivência cotidiana.

**EDUCAÇÃO EM DIREITOS
HUMANOS NA AMAZÔNIA:
DESAFIOS E URGÊNCIAS**



Pensar a Educação em Direitos Humanos na Amazônia exige enfrentar desafios estruturais profundos: desigualdades sociais, precarização de políticas públicas, violações de direitos territoriais, conflitos socioambientais, racismo estrutural, preconceito contra pessoas com deficiência, violência contra povos indígenas, populações tradicionais e mulheres, além das dificuldades de acesso à educação de qualidade.

A Região Norte apresenta indicadores preocupantes relacionados à evasão escolar, à insegurança alimentar, à violência e à concentração de renda. Esses dados revelam que a educação não pode ser pensada de forma neutra ou descontextualizada, ela deve assumir compromisso ético com a transformação dessas realidades.

PENSE SOBRE ISSO

Na Amazônia, os direitos humanos assumem dimensão profundamente territorial. Falar de dignidade significa falar de acesso à água limpa, à mobilidade fluvial, à alimentação adequada e à permanência nos territórios tradicionais. Quando um rio é contaminado, não é apenas um problema ambiental: é violação do direito à saúde e à vida. Quando comunidades enfrentam dificuldades para acessar serviços públicos, evidencia-se uma desigualdade estrutural. O território amazônico revela que direitos não são abstratos - são condições concretas de existência. Reconhecer isso fortalece uma Educação em Direitos Humanos conectada à realidade local, capaz de articular justiça social, sustentabilidade e respeito às culturas tradicionais.

**EDUCAÇÃO INTEGRAL, DIREITOS
HUMANOS: INTERSETORIALIDADE E
TERRITÓRIO AMAZÔNICO**



06

A Educação Integral, entendida como formação do ser humano em todas as suas dimensões - intelectual, social, cultural, ética, política e emocional - dialoga profundamente com a Educação em Direitos Humanos. Na Amazônia, essa perspectiva ganha contornos próprios ao reconhecer o território como espaço educativo vivo. Educar integralmente é considerar as experiências, os saberes locais, a relação com a natureza, a coletividade e o pertencimento territorial. A floresta, os rios, as cidades amazônicas e suas periferias ensinam e produzem conhecimento.

No texto “O que a floresta nos ensina: reflexões decoloniais sobre educação integral intersetorial”, de Aparecida Luzia Alzira Zuin e Marta Azevedo Klumb-Oliveira (No prelo), propõe-se uma reflexão profunda sobre a educação integral, tomando como ponto de partida a realidade amazônica e os desafios históricos impostos pelo colonialismo e pelo neoliberalismo à Educação brasileira.

Zuin e Klumb-Oliveira (No prelo) nos convidam a olhar para a educação integral para além de modelos prontos, burocráticos ou meramente administrativos. Para elas, a educação integral só faz sentido quando compreendida

como um projeto político-pedagógico comprometido com a vida, com os territórios e com os sujeitos concretos que habitam a Amazônia. Nesse contexto, a intersetorialidade não deve ser vista apenas como articulação técnica entre políticas públicas, mas como uma estratégia ética e política de enfrentamento das desigualdades sociais.

A reflexão desenvolvida no texto dialoga com importantes pensadores do campo crítico e decolonial. A partir de Catherine Walsh (2014), Zuin e Klumb-Oliveira (No prelo) destacam a interculturalidade crítica e a pedagogia decolonial como caminhos para romper com práticas educativas que invisibilizam saberes locais e impõem conhecimentos eurocêntricos. Inspiradas em Walter Dignolo (2008), mobilizam a ideia de desobediência epistêmica, ou seja, a necessidade de questionar quais conhecimentos são legitimados pela escola e quais são historicamente silenciados.

No diálogo com Atilio Boron (1995), Zuin e Klumb-Oliveira (No prelo) denunciam o neoliberalismo como uma nova forma de colonialismo, que transforma direitos sociais - inclusive a educação - em mercadoria. Nesse modelo, a educação tende a ser reduzida à lógica do de-

sempenho, das métricas e da formação para o mercado, esvaziando seu sentido humanizador e emancipatório.

Ao recorrer a bell hooks (2013), Zuin e Klumb-Oliveira (No prelo) reforçam a compreensão da educação como prática da liberdade, capaz de promover consciência crítica, emancipação e transformação social. Já as contribuições de Raffaele de Giorgi (1998) e, complementarmente, de Niklas Luhmann (2016), ajudam a compreender como as desigualdades educacionais e territoriais não são acidentais, mas produzidas por sistemas sociais que geram exclusões estruturais, especialmente nas regiões historicamente tratadas como periféricas.

O artigo também dialoga com o estudo de Vera Maria Candau e Luiz Fernando de Oliveira (2010) ao afirmar a importância da justiça cognitiva, isto é, o reconhecimento de que diferentes formas de conhecimento - especialmente aquelas produzidas por povos indígenas, comunidades ribeirinhas, quilombolas e populações tradicionais - têm valor e devem ocupar lugar central nos processos educativos (Zuin; Klumb-Oliveira, No prelo).

A Amazônia aparece, ao longo do texto, não como um espaço “atrasado” ou “carente”, mas como um território

historicamente produzido como periférico pelas relações coloniais de poder. Zuin e Klumb-Oliveira (No prelo) demonstram como desigualdades educacionais, sociais e raciais se entrelaçam na região, a partir de dados de instituições como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) e a Oxfam, evidenciando que a superação dessas desigualdades exige políticas públicas articuladas e uma educação profundamente conectada ao território.

Nesse sentido, a educação integral, intersetorial e decolonial defendida no artigo propõe uma ruptura com modelos homogêneos e descontextualizados. Trata-se de uma educação que reconhece o território como espaço educativo, valoriza os saberes da floresta, dos rios e das comunidades, e compreende crianças, adolescentes e jovens como sujeitos de direitos, produtores de conhecimento e protagonistas de suas histórias (Zuin; Klumb-Oliveira, No prelo).

Ao afirmar que é preciso “ouvir a floresta”, Zuin e Klumb-Oliveira (No prelo) nos ensinam que a Amazônia não deve ser apenas objeto de políticas educacionais, mas

fonte de aprendizagem, de saberes e de projetos educativos próprios. A educação integral, nessa perspectiva, torna-se um caminho para a justiça social, a equidade, o reconhecimento das diversidades e a transformação da realidade amazônica, fortalecendo a educação como direito humano fundamental e como prática de emancipação, sem deixar de perpassar pela intersectorialidade.

6.1 O QUE É INTERSETORIALIDADE?

A intersectorialidade é uma forma de organizar políticas públicas, ações educativas e práticas sociais a partir da articulação entre diferentes setores - como educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente, justiça, trabalho e planejamento urbano - visando enfrentar problemas complexos que não podem ser resolvidos de maneira isolada.

Na perspectiva da Educação em Direitos Humanos e da Educação Integral, a intersectorialidade parte do reconhecimento de que as desigualdades sociais, as violações de direitos e as situações de vulnerabilidade vivi-

das por crianças, adolescentes, jovens e adultos não se limitam a um único campo de atuação. Questões como pobreza, violência, exclusão social, insegurança alimentar, racismo, conflitos territoriais e degradação ambiental exigem respostas integradas, colaborativas e contínuas.

Diferentemente de ações pontuais ou fragmentadas, a intersectorialidade pressupõe diálogo permanente, corresponsabilidade e planejamento coletivo entre os diferentes setores do Poder Público, a escola, as universidades, os movimentos sociais, as organizações comunitárias e a sociedade civil. Trata-se de superar a lógica do trabalho isolado para construir ações que tenham sentido no território e impacto real na vida das pessoas.

No campo da educação, a intersectorialidade significa compreender que a escola, embora central, não atua sozinha; ela precisa dialogar com os serviços de saúde, os equipamentos de assistência social, os conselhos de direitos, os espaços culturais, os coletivos comunitários e as políticas urbanas, reconhecendo o território como espaço educativo ampliado.

Na Amazônia, a intersectorialidade assume um caráter ainda mais estratégico. As grandes distâncias geográficas,

as dificuldades de acesso a serviços públicos, a diversidade cultural e os conflitos socioambientais exigem ações articuladas que respeitem os modos de vida locais e fortaleçam a participação das comunidades. Nesse contexto, a intersetorialidade torna-se um princípio ético e político, fundamental para a garantia dos direitos humanos, para a efetivação da educação integral e para a transformação das realidades amazônicas.

Portanto, a intersetorialidade é um caminho para integrar políticas, saberes e práticas, fortalecendo a escola, a cidade e o território como espaços de formação humana, cidadã e democrática.

AMPLIANDO O OLHAR

A intersetorialidade amplia a compreensão da Educação em Direitos Humanos ao reconhecer que os problemas sociais são complexos e interdependentes. Educação, saúde, assistência social, cultura e meio ambiente não atuam isoladamente na vida das pessoas. Uma criança que enfrenta insegurança alimentar, por exemplo, vivencia um desafio que ultrapassa o campo pedagógico. Da mesma forma, conflitos territoriais impactam a aprendizagem, a identidade e a participação social. Ampliar o olhar significa compreender que a garantia de direitos exige respostas integradas e políticas articuladas. A escola, nesse contexto, não é apenas espaço de transmissão de conteúdos, mas parte de uma rede de proteção e promoção da dignidade humana.

**FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM
DIREITOS HUMANOS COMO
CAMINHO DE TRANSFORMAÇÃO**



A formação continuada de educadores e educadoras em Educação em Direitos Humanos é condição fundamental para a transformação da realidade. Professores e professoras preparados para atuar de forma crítica, dialógica e comprometida com a justiça social, tornam-se agentes de mudança em suas comunidades (Figura 5).

AMPLIANDO O OLHAR

Como transformar escola, cidade e território amazônico em espaços permanentes de produção de direitos humanos? Essa pergunta convida à ação e à reflexão coletiva. Produzir direitos humanos não significa apenas os ensinar, mas vivenciá-los na organização escolar, no planejamento pedagógico e na relação com a comunidade. Pode começar com projetos que investiguem o território, rodas de conversa sobre conflitos locais ou revisão participativa do projeto político-pedagógico. A construção de uma cultura de direitos humanos é processo contínuo, que exige escuta, compromisso e coerência entre princípios e práticas. A escola pode ser o ponto de partida dessa transformação.

Figura 5 - Contribuições da Educação em Direitos Humanos

Práticas Pedagógicas Democráticas

Metodologias que promovam a participação e o respeito



Articulação dos Espaços

Conectar escola, cidade e território como espaços educativos



Participação Social

Incentivar o envolvimento ativo dos cidadãos



Cultura da Paz

Promover a resolução pacífica de conflitos



Combate ao Preconceito

Ações para eliminar preconceitos e discriminações



Fonte: Elaborada pela comissão técnica (2026) com auxílio de Inteligência Artificial



COLOCANDO EM PRÁTICA

Exercício - O território como educador: onde os direitos se aprendem e se negam.

A Educação em Direitos Humanos, na perspectiva do território educador, parte do reconhecimento de que a aprendizagem acontece também fora da sala de aula, nos espaços públicos e nas relações com a natureza, a coletividade e o pertencimento territorial.

PROPOSTA

Com sua turma, colegas ou comunidade:

01 - Mapeie o território

Identifique espaços e práticas que promovem direitos (escola, rio, feira, associação, projetos culturais, etc.).

02 - Identifique desafios

Observe situações em que direitos são negados ou violados (falta de saneamento, discriminação, insegurança alimentar, degradação ambiental, etc.).

03 - Planeje uma ação educativa

Proponha uma atividade simples (projeto, roda de conversa ou campanha) que fortaleça a cidadania e a cultura de direitos na comunidade.

**CONSIDERAÇÕES
QUE NOS MOVEM**



A Educação em Direitos Humanos que queremos para o nosso país é aquela que reconhece o território como espaço vivo de aprendizagem, valoriza os sujeitos em suas múltiplas identidades e experiências, enfrenta as desigualdades históricas que marcam a região e afirma a educação como prática de liberdade, de cuidado com a vida e de transformação social. Trata-se de uma educação comprometida com a dignidade humana, com a justiça social e com o fortalecimento da cidadania ativa.

Nesse horizonte, escola, cidade e comunidades rurais, ribeirinhas, quilombolas, aldeias e demais territórios não podem ser compreendidos isoladamente, devem constituir uma trama viva de relações, em diálogo permanente, capaz de construir territórios educadores que articulem políticas públicas, saberes locais, práticas pedagógicas democráticas e efetiva participação social.

Aqui, a escola ocupa lugar central nesse processo, mas não é seu único espaço formativo. A cidade também educa: forma, produz sentidos e, ao mesmo tempo, precisa aprender com seus cidadãos e cidadãs, com seus territórios e com a diversidade de saberes que nela coexistem. É nesse movimento de reciprocidade que se afir-

ma uma educação integral comprometida com os direitos humanos e com a transformação social.

A perspectiva da cidade educadora e da educação integral reforça a compreensão de que a formação humana ultrapassa os muros da escola e se estende aos espaços urbanos, rurais, ribeirinhos e comunitários. Quando articulada à Educação em Direitos Humanos, essa concepção contribui para a construção de cidades que educam e transformam, nas quais o direito à educação se conecta ao direito à cidade, ao meio ambiente, à cultura, ao trabalho decente e à participação democrática.

Educar em direitos humanos é um ato político, porque questiona estruturas de poder que produzem exclusão; é um ato ético, porque se fundamenta no reconhecimento da dignidade de todas as pessoas; e é um ato pedagógico, porque aposta na formação de sujeitos críticos, conscientes e comprometidos com a transformação da realidade. É nesse percurso que se constrói uma educação que não apenas ensina sobre direitos humanos, mas os incorpora como prática cotidiana na escola, na cidade e nos diversos territórios que compõem o país.

REFERÊNCIAS

BORON, Atilio. O neoliberalismo: uma ideologia em declínio. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (org.). **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995. p. 27–48.

CANDAU, Vera Maria; OLIVEIRA, Luiz Fernandes de. Educação em direitos humanos e interculturalidade: tensões e desafios. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 43, p. 1–17, 2010.

DE GIORGI, Raffaele. **Direito, democracia e risco: vínculos com o futuro**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1998.

DOWBOR, Ladislau. **Educação e desenvolvimento local**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2007.

FREIRE, Paulo. **A educação na cidade**. São Paulo: Cortez, 2001.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 60. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2019.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade.** São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.

LUHMANN, Niklas. **A sociedade da sociedade.** Petrópolis: Vozes, 2016.

MIGNOLO, Walter. Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política. **Cadernos de Letras da UFF**, Niterói, n. 34, p. 287–324, 2008. Disponível em: https://professor.ufop.br/sites/default/files/tatiana/files/desobediencia_epistemica_mignolo.pdf. Acesso em: 16 fev. 2025.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal.** Rio de Janeiro: Record, 2000.

TEIXEIRA, Anísio. **Educação não é privilégio.** Rio de Janeiro: UFRJ, 2007.

WALSH, Catherine. **Interculturalidade crítica e pedagogia decolonial.** Quito: Universidad Andina Simón Bolívar, 2014.

ZUIN, Aparecida Luzia Alzira. Derecho de la ciudad, comunicación socioambiental y las relaciones con seguridad alimentaria y nutricional en escuelas públicas de Porto Velho (Rondônia-Amazônia). **Revista de Direito da cidade**, [S. l.], v. 15, n. 1, p. 261-293, 2023. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/64801>. Acesso em: 16 fev. 2026.

ZUIN, Aparecida Luzia Alzira; KLUMB-OLIVEIRA, Marta Azevedo. O que a floresta nos ensina: reflexões decoloniais sobre educação integral intersetorial. *In*: **Caderno Eixo Entrelaçar**. Escola em Tempo Integral. Brasília, DF: Ministério da Educação **(No prelo)**.

SUGESTÕES DE LEITURA

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2026]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 fev. 2026.

BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 27.833, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 16 fev. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução n.º 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 48, 31 mai. 2012. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf. Acesso em: 16 fev. 2026.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. 3. ed. Brasília, DF: Comitê Nacional de Educação em Direitos

Humanos, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DIAGRMAOPNEDH.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2026.

GEORGES, Rafael. **A distância que nos une: um retrato das desigualdades brasileiras**. São Paulo: Oxfam Brasil, 26 set. 2017. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/a-distancia-que-nos-une-um-retrato-das-desigualdades-brasileiras>. Acesso em: 16 fev. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Síntese de indicadores sociais. **IBGE**, Rio de Janeiro, 2025. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html>. Acesso em: 16 fev. 2026.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

MUNDURUKU, Daniel. **O caráter educativo do movimento indígena brasileiro**. São Paulo: Paulinas, 2012.

NUSSBAUM, Martha. **Fronteiras da justiça: deficiência, nacionalidade e pertencimento à espécie humana**. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Paris: ONU, 1948. Disponível em: https://e4k4c4x9.delivery.rocketcdn.me/pt/wp-content/uploads/sites/9/2023/10/PT-UDHR-v2023_web.pdf. Acesso em: 16 fev. 2026.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?**. Belo Horizonte: Letramento, 2017.

WERÁ, Kaká. **A terra dos mil povos**: história indígena do Brasil contada por um índio. São Paulo: Peirópolis, 2017.

YOUNG, Iris Marion. **Justiça e política da diferença**. São Paulo: Edusp, 2006.

ZUIN, Aparecida Luzia Alzira; DIAS, Juliane Santos. A formação dos professores que atuam na classe multisseriada na área rural no sul do Amazonas. **Revista Educação & Formação**, [S. l.], v. 2, n. 4, p. 160–180, 2017. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/redufor/article/view/128>. Acesso em: 16 fev. 2026.

ZUIN, Aparecida Luzia Alzira; DIAS, Mariana Lira. A cidade educadora para a educação cidadã. **Debates em Educação**, [S. l.], v. 12, n. 27, p. 459–476, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufal.br/>

debateseducacao/article/view/8159. Acesso em: 16 fev. 2026.

ZUIN, Aparecida Luzia Alzira; DIAS, Mariana Lira. Cidade educadora e gestão democrática participativa: o caso da revisão do plano diretor de Porto Velho (RO). **Dialogia**, [S. l.], v. 45, p. 1-24, 2023. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/dialogia/article/view/24163>. Acesso em: 16 fev. 2026.

ZUIN, Aparecida Luzia Alzira; LIMA, Geane Rocha Gomes. Educação Integral em Territórios Invisibilizados: Reflexões a partir da escola rural 03 de Dezembro (Porto Velho/RO). **Revista de Educação do UNIDEAU**, [S. l.], v. 5, n. 2, e312-19, 2025. Disponível em: <https://periodicos.ideau.com.br/index.php/rei/article/view/312>. Acesso em: 16 fev. 2026.

ZUIN, Aparecida Luzia Alzira; SANTIAGO, Alexandre Jéssus de Queiroz. O impacto do transporte público escolar no acesso à educação em áreas rurais de Porto Velho (RO). **Cuadernos de Educación y Desarrollo**, [S. l.], v. 16, n. 5, e4278-1, 2024. Disponível em: <https://ojs.cuadernoseducacion.com/ojs/index.php/ced/article/view/4278>. Acesso em: 16 fev. 2026.

ZUIN, Aparecida Luzia Alzira; SECCO, Márcio. Apresentação. In: DOSSIÊ DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADES EM POVOS TRADICIONAIS. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, Bauru, v. 7, n. 2, p. 13–18, 2019.

ZUIN, Aparecida Luzia Alzira; SECCO, Márcio. Educação e Direitos Humanos. **Revista Multidisciplinar em Educação**, [S. l.], v. 6, n. 16, p. 250–258, 2019. Disponível em: <https://periodicos.unir.br/index.php/EDUCA/article/view/4798>. Acesso em: 16 fev. 2026.

EQUIPE DO PROJETO

A realização do projeto **Educação em Direitos Humanos, Mídia e Educação Integral** só foi possível graças ao trabalho coletivo de profissionais de diferentes instituições, cujas contribuições foram fundamentais para a construção e o desenvolvimento desta iniciativa.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)

Coordenação

Aparecida Luzia Alzira Zuin
(*Coordenadora-Geral do Projeto e Coordenadora Adjunta junto à SECADI/MEC*)

Professores(as) Pesquisadores(as)

Aparecida Luzia Alzira Zuin
Mariluce Paes de Souza
Fernando Danner
Márcio Secco
Samilo Takara
Eliane Bastos
Raísa Thomaz Tavares

Tutores(as)

Adriana Vieira da Costa
Claudinei Frutuoso
Cristiane Cardoso da Silva
Franciele Gonçalves
Francisco Magalhães de Lima
Gláucia Lopes Negreiros
Gleiciane de Souza Cerqueira
Layde Lana Borges da Silva
Lucicleia Lima de Souza
Thaís Bernardes Maganhini

Design e Produção Educacional

Patrícia Rafaela Urbano Grenhas
— *Designer Gráfico*
Thaís Bombardelli — *Designer Educacional*

Intérpretes de Libras

Camile de Oliveira
Jefferson Aires do Nascimento
Júlia Rodrigues Cardoso
Ozineide Alves Miranda Oliveira

Secretaria Executiva

Breno Veisack Lara
Cintia Adélia da Silva
Gisely Barrero Zeitz
Marcelo Wilson Ferreira Pacheco

Apoio Administrativo

Alexandre Viana da Motta Lima
Dálisson Silva da Costa
Francisco Mateus Pereira Piacá
Guilherme Campos Pereira dos Santos
Juan Irineu Silva Belline
Kasprovicz
Luanda Alves Félix Fernandes

Revisão e Tradução

Clara Luz Martins Vaz
Manuela Gomes Aragão
Maria Clara Resende
Vitória Maria Pimentel Neves
Costa

Editoração de Materiais Didáticos

Débora Mendes de Sousa Gemelli
Luana Gomes Pagung
Natalia Oliveira Bicca
Rejane Sales de Lima Paula
Thaís Bombardelli
Gisely Barrero Zeitz
Marcelo Wilson Ferreira Pacheco

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT)

Coordenação

Rosilene Lagares

(Supervisora Geral do Curso)

Professores(as) Pesquisadores(as)

Adaires Rodrigues de Sousa

Angela Noletto da Silva

Ítalo Bruno Paiva Gonçalves

Katia Cristina Custódio Ferreira Brito

Venícios Cassiano Linden

Tutores(as)

Angêla Sousa Silva

Celestina Maria Pereira de Souza

Diogo Teixeira de Castro Silva

Jeffirson Ramos da Silva

Jemima Barreira Gertrudes Barreira Cavalcante

Joildy Gomes Brito

Manuela Silva e Silva

Maria Raimunda Carvalho Araújo Cerqueira

Mateus Barbosa Pereira

Meire Lúcia Andrade da Silva

Meyrivane Teixeira Santos Arraes

Paulo Vinicius Santos Sulli Luduvise

Regivane Martins Ambrózio Silva

Ronaldo Muniz Silva

Vitória Moreira da Silva Barros

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)

Coordenação

Ney Cristina Monteiro de Oliveira

(Coordenadora Geral de Formação)

Professores(as) Pesquisadores(as)

Cintya da Silva Aguiar

Izete Magno Corrêa

Marcelo Wilson Ferreira Pacheco

Orlando Nobre Bezerra de Souza

Rafael Silva Costa

Tutores(as)

Carla Siqueira Moreira

Claudio Nascimento da Costa

Edinéia de Sena Silva Lopes

Eduarda de Assunção Pacheco

Elaniese do Socorro Lima da Silva

Emanuelly Letícia das Mercês Silva

Fahid da Costa Kemil

Lilia Mendes Lobato

Luana Patricia Paixão Maciel

Luane Tomé do Nascimento Sampaio

Maria do Socorro Rodrigues Rocha

Michelle Costa Tapajós

Neuzivan Lima Ávila

Rosely da Silva Costa de Oliveira

Silviane Raiol Pinheiro



DHJUS



GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO PEQUENO BRASILEIRO

EDUCAÇÃO EM
DIREITOS HUMANOS, MÍDIA E
EDUCAÇÃO INTEGRAL